



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO — MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 76/79

Autoriza o Executivo Municipal a declarar de utilidade Pública uma área de terras - destinada ao Centro Comunitário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de 68.500 m², destinada à construção de um Centro Comunitário.

§ Único - A área que trata este artigo tem as seguintes medidas e confrontações: 516,50 m. confrontando com o loteamento da Cidade Eldorado, a 27º 53'SE da Avenida Brasil à Rodovia MT, 548, por 198 m. a 31º 30'SW paralelo à rodovia MT. 548, por 390 m. da rodovia MT 548 no sentido ES à Av. Brasil por 150 m. à 62º 07'NE confrontando com a Avenida Brasil.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, 11 de Junho de 1.979


ANTONIO CARROCINI
Prefeito Municipal